



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

"AUTORIZA O EXECUTIVO A TRANSFERIR POR MEIO DE CONTRIBUIÇÃO, RECURSOS À FUNDAÇÃO MINAS NOVAS - HOSPITAL BADARÓ JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Fundação Minas Novas - Hospital Badaró Júnior, no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), através de Contribuição Transferência Fundo a Fundo manutenção de unidades de incremento MAC, serviço de média e alta complexidade.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal:

CODIGO/NATUREZA	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.302.0015.2144	16000003110	Transferência Fundo a Fundo
3.3.50.41.00		

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - No que condiz a instituição é recomendado condições consideradas satisfatórias pelo Executivo Municipal, a comprovação da personalidade jurídica, funcionamento regular e apresentação de certidões de regularidade que são pontos importantes para viabilizar o repasse do recurso, ressaltando ainda, a necessidade de apresentação de prestações de contas sobre a aplicação do valor recebido.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 18 de setembro de 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 245 /2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que Autoriza o Município de Minas Novas, a promover repasse, na forma de subvenção, à Fundação Minas Novas - Hospital Badaró Júnior.

A Finalidade do citado projeto, é conceder contribuição à Fundação Minas Novas - Hospital Badaró Júnior o valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), através de Contribuição Transferência Fundo a Fundo manutenção de unidades de incremento MAC, serviço de média e alta complexidade.

Sendo a Saúde um direito de todo cidadão e, principalmente dever do Estado, nos termos da Constituição da Republica de 1988, é que se torna imprescindível á aprovação do projeto de lei, o que fica requerido de Vossa Excelência, e, dos demais edis.

Face à relevância da matéria, requiro a tramitação em caráter de urgência e emergência.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Minas Novas (MG), 18 de setembro de 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES

PREFEITO MUNICIPAL